

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL Nº 05/2022

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE
DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022**

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para candidatos/as com residência permanente no exterior no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o primeiro período letivo de 2022, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, em reunião realizada em 17 de novembro de 2021 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia (www.dan.unb.br) ou na secretaria do Programa que fica localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio do Instituto de Ciências Sociais (ICS), sala AT-72/8, Asa Norte, Brasília – DF. Endereço de email: ppgas@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Vagas específicas para candidatos/as com residência permanente no exterior:

2.1.1 Doutorado: 02 (duas) vagas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as com residência permanente no exterior ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o primeiro período letivo de 2022, deverão ser efetuadas por meio do sistema de submissão do sítio <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br> a partir de 00h01min do dia 07 de fevereiro de 2022 até às 23h59min do dia 09 de março de 2022 (horário oficial de Brasília/DF). Será admitida a inscrição somente via internet.

3.1.1 O/a candidato/a é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

3.1.2 O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3 A inscrição deverá ser feita no sítio <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br> mediante a inserção de todos os documentos em FORMATO PDF, inclusive os Anexos I, II, III, V, VII e VIII, deste edital, que devem ser preenchidos e assinados pelos/as candidatos/as.

3.2 Poderão inscrever-se neste edital apenas candidatos/as brasileiros/as ou estrangeiros/as com residência permanente no exterior. Os/As candidatos/as estrangeiros/as com residência temporária ou permanente no Brasil deverão submeter-se ao edital para residentes no País.

3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Mestrado, com a ressalva de que, em caso de aprovação no processo seletivo, o/a candidato/a conclua seu mestrado antes do primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.7 e 3.8 deste edital.

3.4 No ato da inscrição dos/as candidatos/as os seguintes documentos deverão ser encaminhados:

3.4.1 Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 1.3 e no Anexo I deste edital). No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão especificar, em formulário próprio, se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva necessários para a participação, conforme a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília (Instrução normativa nº 03/2020 do Decanato de Pós-Graduação).

3.4.2 Cópias do Diploma de Graduação e de Mestrado, ou declaração de provável conclusão do mestrado no Segundo Período letivo de 2021.

3.4.3 Histórico Escolar dos Cursos de Mestrado e de Graduação (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina).

3.4.4 Projeto de pesquisa, conforme exposto no item 4.2.3.

3.4.5 Currículo, em versão impressa. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo. Só serão consideradas, para efeito de pontuação, as atividades devidamente comprovadas constantes no currículo.

3.4.6 Carta do/a candidato/a de até 2 (duas) laudas contendo apreciações que relacionem o curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB às suas expectativas de formação acadêmica futura. Não há modelo para essa carta, ficando livre o/a candidato/a para expressar suas intenções com o curso de doutorado.

3.4.7 Uma declaração de tempo e de meios financeiros de que dispõe o/a candidato/a para cursar o Doutorado (conforme Anexo II deste edital), devidamente assinada.

3.4.8 Cópia do Passaporte.

3.4.9 Cópia de Comprovante de Residência.

3.4.10 Certificado de Proficiência em língua inglesa e Certificado de Proficiência em língua francesa emitidos por instituições internacionais reconhecidas, a saber: Cambridge, Toefl, TOEIC ou IELTS, para a língua inglesa; Aliança Francesa, DALF ou DELF, para a língua francesa. Os certificados devem apresentar as seguintes pontuações mínimas. Para a língua inglesa: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Toefl, 60 (sessenta) pontos no Internet Based Test ou 490 (quatrocentos e noventa) pontos no Paper Based Test; Test of English for International Communication - TOEIC (mínimo de 605 pontos) ou ainda o International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos). Para língua francesa, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), ou diploma DALF ou DELF (mínimo =B2).

3.4.10.1 O/a candidato/a que não possuir o certificado de proficiência em língua inglesa ou em língua francesa no momento da inscrição, ele/a poderá participar das etapas do processo de seleção e, caso aprovado/a, deverá apresentar os certificados até o dia 06/05/2022 ou realizar presencialmente a Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa e/ou a Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Francesa, conforme os itens 4.2.5 e 4.2.6.

3.4.11 Declaração de ciência das limitações de orientação pelo PPGAS (Anexo III). O PPGAS disponibiliza um quadro das vagas para orientação no link: www.dan.unb.br.

3.4.12 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.5 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 A admissão dos/as candidatos/as selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os

seguintes documentos: diploma de curso superior e diploma de mestrado ou certificado de conclusão do respectivo curso de mestrado; Histórico escolar do curso de mestrado; Documentos de Identificação: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do/a candidato/a (somente para os estrangeiros/as).

3.7 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.8 Candidatos/as em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Prova Teórica Escrita:** A partir da bibliografia indicada neste edital (Anexo IV), o/a candidato/a deve elaborar um texto único que articule teoricamente as questões centrais discutidas por, ao menos, três dos/as autores/as indicados/as. A prova teórica escrita deverá ter tamanho entre 5 (cinco) e 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Caso o/a candidato/a faça uso de notas de rodapé em sua prova, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item. A prova teórica escrita será elaborada independentemente pelo candidato/a e deverá ser enviada para o endereço de email ppgas@unb.br até às **23h59min do dia 10 de abril de 2022**. A prova teórica escrita deve ser enviada acompanhada de uma Folha de Rosto na qual conste (1) a identificação do/a candidato/a e (2) uma declaração assinada, afirmando que a prova teórica escrita é exclusivamente de sua autoria. O modelo da Folha de Rosto do da Prova Teórica Escrita está disponível no Anexo VIII. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma outra página da prova teórica escrita, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2 **Avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** A prova consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.3 **Avaliação de Projeto de Pesquisa:** O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, revisão da literatura, metodologia, plano de trabalho, cronograma e referências bibliográficas. O Projeto deverá ter tamanho de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Caso o/a candidato/a faça uso de notas de rodapé em seu projeto, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item. Na Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa deverá ser indicado o nome do/a candidato/a e o título do projeto. O modelo da Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa está disponível no Anexo VII. O título deverá ser reproduzido na primeira página do corpo do texto do projeto. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma outra página do projeto além da Folha de Rosto, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. O projeto de pesquisa será recebido pela Secretaria do PPGAS, que imediatamente procederá à retirada da folha de rosto referida, mantendo uma identificação numérica e anônima do mesmo. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.4 **Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa:** A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas e consistirá da leitura e interpretação de um trecho de texto da área de conhecimento, em língua inglesa, aferida pela resposta dada, em língua portuguesa, a até três perguntas formuladas pelos membros da Comissão. A Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa será realizada de forma não-presencial, por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. Será permitido o uso de dicionário impresso,

sendo vetado o uso de recursos eletrônicos para consulta e tradução simultânea.

4.2.4.1 Esta etapa aplica-se somente aos/às candidatos/as que optarem por não entregar o Certificado de Proficiência em língua inglesa conforme o item 3.4.10.1.

4.2.5 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Francesa: A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas e consistirá da leitura e interpretação de um trecho de texto da área de conhecimento, em língua francesa, aferida pela resposta dada, em língua portuguesa, a até três perguntas formuladas pelos membros da Comissão. A Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa será realizada de forma não-presencial, por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vetado o uso de recursos eletrônicos para consulta e tradução simultânea.

4.2.5.1 Esta etapa aplica-se somente aos/às candidatos/as que optarem por não entregar o Certificado de Proficiência em língua francesa conforme o item 3.4.10.1.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.1.1 Prova Teórica Escrita: A prova teórica escrita é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). Essa prova deverá ser feita individualmente pelo/a candidato/a e ser enviada para o endereço de email ppgas@unb.br até às 23h59min do dia 10 de abril de 2022. A partir da bibliografia indicada neste edital (Anexo IV), o/a candidato/a deve elaborar um texto único que articule teoricamente as questões centrais discutidas por, ao menos, três dos/as autores/as indicados/as. Essa prova deverá ter entre 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, excluindo a bibliografia, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço de entrelinha de 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Contendo uma Folha de Rosto na qual conste (1) a identificação do/a candidato/a e (2) uma declaração assinada, afirmando que a prova é exclusivamente de sua autoria. O nome do/a candidato/a, ou qualquer alusão à sua identidade, não deverá constar em nenhuma outra página da prova, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. Os aspectos avaliados serão: (i) domínio teórico da bibliografia utilizada, (ii) consistência e originalidade da argumentação; (iii) redação linear, clara e articulada e (iv) pensamento autônomo. Cada um dos critérios mencionados receberá notas, variando de zero a dez, que serão somadas e divididas por quatro para se obter a nota final atribuída por cada examinador/a. A média das notas atribuídas por cada examinador/a será a nota final da prova teórica.

5.1.2 Avaliação de Histórico Escolar e Currículo. Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as menções ou notas obtidas. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica do/a candidato/a expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente e a participação em atividades profissionais e em projetos de pesquisa científica na área. Para a avaliação do currículo, o/a candidato/a deverá preencher a tabela contida no Anexo V, pontuando, de acordo com o valor indicado, cada título apresentado. O Histórico Escolar será avaliado com base na tabela de equivalência apresentada no Anexo VI. A avaliação do currículo e do histórico escolar será feita separadamente. A avaliação do currículo receberá nota de cinco (5) a dez (10). O Histórico Escolar será avaliado com nota de 0 a 10. Cada uma dessas avaliações será somada e dividida por dois (2) para se obter a nota final para Avaliação de Histórico Escolar e Currículo do/a candidato/a.

5.1.3 Avaliação do Projeto: Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). O Projeto não acarreta compromisso de realização da pesquisa proposta ou obrigatoriedade de filiação imediata a qualquer linha de pesquisa específica, caso o/a candidato/a seja aprovado/a no processo seletivo. O Projeto deverá ter tamanho de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser apresentada, usando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Será avaliada a consistência teórica e empírica (4 pontos), bem como a clareza de expressão escrita do/a candidato/a (2 pontos) e sua capacidade de circunscrever um tema/objeto de pesquisa na área da Antropologia (4 pontos).

5.1.4. Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa: Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). A prova não incide sobre a classificação dos/as candidatos/as. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão

instrumental da língua inglesa, na área de Antropologia Social. Os/As candidatos/as deverão ler um texto em língua inglesa e responder, em português, às questões referentes ao seu conteúdo. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vetado o uso de recursos eletrônicos para consulta e tradução simultânea. A prova terá duração máxima de duas horas.

5.1.5 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Francesa: Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação cinco. A prova não incide sobre a classificação dos/as candidatos/as. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua francesa, na área de Antropologia Social. Os/As candidatos/as deverão ler um texto em língua francesa e responder, em português, às questões referentes ao seu conteúdo. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vetado o uso de recursos eletrônicos para consulta e tradução simultânea. A prova terá duração máxima de duas horas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Avaliação da Prova Teórica Escrita: Peso 2;
- Avaliação do Histórico Escolar e currículo: Peso 1;
- Avaliação do Projeto: Peso 1.

6.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).

6.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

6.4 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação e a nota final mínima 5 (cinco).

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) Maior nota final na prova Teórica Escrita; 2) Maior nota final na avaliação do projeto; 3) Maior nota final na avaliação do histórico escolar e currículo.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

| DATA | ETAPA | HORÁRIO |
|-------------------------------|---|---|
| De 07/02/2022 a 09/03/2022 | Período de inscrições (com envio dos documentos indicados no item 3.4, incluindo o Projeto de Pesquisa). | De 00h01min do dia 07/02/2022 até as 23h59min do dia 09/03/2022 |
| 11/03/2022 (data provável) | Divulgação da homologação das inscrições. | 17h |
| 15/03/2022 | Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação de inscrição em conformidade com o item 8.1 | 8h às 11h e de 14h às 17h exceto sábados, domingos e feriados. |

| | | |
|--------------------------------------|--|---|
| 23/03/2022 (data provável) | Divulgação do resultado de Avaliação do Projeto e do currículo e do histórico escolar. | 17h |
| 25/03/2022 | Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação do Projeto e do currículo e do histórico escolar em conformidade com o item 8.1 | 17h |
| 10/04/2022 | Prazo limite para envio da Prova Teórica Escrita | Até às 23h59min do dia 10 de abril de 2022. |
| 29/04/2022 (data provável) | Divulgação do resultado da Prova Teórica Escrita | 17h |
| 03/05/2022 | Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Teórica Escrita em conformidade com o item 8.1 | 8h às 11h e de 14h às 17h exceto sábados, domingos e feriados. |
| 30/05/2022 (data provável) | Divulgação do resultado final do processo de seleção. | 17h |
| 01/06/2022 | Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado final do processo de seleção em conformidade com o item 8.1 | De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados |
| 08/04/2022 | Prazo limite para entrega do certificado de proficiência em língua inglesa e do certificado de proficiência em língua francesa para os/as candidatos/as que não entregaram os certificados no momento da inscrição, em conformidade com o item 3.4.11. | De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados |
| 06/05/2022 | Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Antropologia em Língua Inglesa para os/as candidatos/as que optaram por não entregar o certificado até o dia 08/04/2022, em conformidade com o item 3.4.11.1. | Prova de Língua Inglesa: de 9h às 11h |
| 06/05/2022 | Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Antropologia em Língua Francesa para os/as candidatos/as que optaram por não entregar o certificado até o dia 10/04/2022, em conformidade com o item 3.4.11.1. | Prova de Língua Francesa: de 15h às 17h |
| 20/05/2022 | Divulgação dos/as aprovados/as na Segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Línguas Inglesa e Francesa | 17h |
| 24/05/2022 | Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Antropologia em Línguas Inglesa e Francesa em conformidade com o item 8.1. | De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados |
| 03/06/2022 | Confirmação, por escrito, de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado/a. | Até às 23h59min do dia 03/06/2022 |

7.2 Os resultados de cada etapa serão divulgados no endereço eletrônico do PPGAS (www.dan.unb.br).

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica http://dan.unb.br/images/pdf/ppgas-selecao/2014/Formulario_Recurso.pdf

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal no endereço eletrônico indicado no item 1.3 deste edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu/sua representante legal através do endereço eletrônico mencionado no item 1.3 deste edital para serem remetidos, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3 No caso de ser selecionado/a, não confirmar a sua participação no Programa, até a data especificada neste edital, isto é, **03/06/2022**, conforme o item 7.1.

9.2 A documentação **dos/as candidatos/as não** aprovados/as permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a recolher pessoalmente, ou por meio de procurador/a, sua documentação.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 080/2021, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: www.dan.unb.br

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 3 de janeiro de 2022.

Prof. Carlos Emanuel Sautchuck
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Departamento de Antropologia
Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
PPGAS EDITAL Nº. 05/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022

Anexo I

Formulário de Inscrição para candidatos/as com residência no exterior - Doutorado

Nome do/a Candidato/a: _____

Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____

cidade/estado/país

Número de
Inscrição
(preenchido
pela secretaria
do PPGAS)

| |
|--|
| |
|--|

Necessito de assistência para a realização das provas (Instrução normativa nº 03/2020 do Decanato de Pós-Graduação).

Assistência necessária: _____

| | | |
|----------------|-------------------|------------------------|
| Passaporte: | | |
| Identidade nº: | Data Emissão: | Órgão Emissor: |
| CPF: | Estado civil: | Número de dependentes: |
| Endereço: | | |
| CEP: | Cidade/Estado: | |
| Telefone: | Telefone celular: | E-mail: |

ESTUDOS SUPERIORES

| Universidade ou Escola | Curso | Início | Término | Grau Obtido |
|------------------------|-------|--------|---------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Brasília, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a Candidato/a

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
PPGAS EDITAL Nº. 05/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022

Anexo II

Declaração de tempo e meios financeiros

Eu, _____, Passaporte _____,
RG _____, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o
Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da
Universidade de Brasília e para tanto () necessito de bolsa de estudos/ () não
necessito de bolsa de estudos.

(Local e data)

(Assinatura do/a candidato/a)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
PPGAS EDITAL Nº. 05/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022**

Anexo III

Declaro ter ciência de que o PPGAS/UnB possui limitações de disponibilização de orientador/a conforme divulgado em: www.dan.unb.br, em virtude da política de distribuição de número de estudantes por orientador/a em vigência no Programa.

(Local e data)

(Assinatura do/a candidato/a)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
PPGAS EDITAL Nº. 05/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022

Anexo IV

Bibliografia indicada para a realização da prova teórica escrita sobre temas de teoria
antropológica

1. FANON, Frantz. (2008). *Pele negra máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA.
2. GONZALEZ, Lelia. (1983). "Racismo e sexismo na cultura brasileira". In: SILVA, L. et al. *Movimentos Sociais e Urbanos, Minorias e Outros Estudos*. Ciências Sociais Hoje, Brasília, ANPOCS, n. 2. Pp. 223-244.
3. KRENAK, Ailton. (2020). *A vida não é útil*. São Paulo: Companhia das Letras.
4. MAUSS, Marcel. 2003 (1906). "Ensaio sobre as Variações Sazonais da Sociedade Esquimó". In: *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Cosac&Naify. Pp. 425-505.
5. PEIRANO, Mariza. (1990). O Pluralismo de Antônio Cândido. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, no 12, vol. 5. Disponível em :
http://www.anpocs.com/images/stories/RBCS/12/rbcs12_04.pdf
6. ABU-LUGHOD, Lila. (2020). *A Escrita dos Mundos de Mulheres: histórias beduínas*. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens Edições.
7. STRATHERN, Marilyn. 2014 (1990). "O conceito de sociedade está teoricamente obsoleto?". In: *O Efeito etnográfico e outros ensaios*. São Paulo: Cosac&Naify.
8. CLASTRES, Pierre (2003). *A Sociedade contra o Estado*. São Paulo: Cosac&Naify.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
 EDITAL Nº. 05/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS
 VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O
 CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022

Anexo V

Tabela para pontuação do Currículo

| | |
|--|-------------------------------------|
| Nome do/a Candidato/a: | Quantidade de Títulos apresentados: |
| Declaro, para fins de Prova de Avaliação de Currículo, que a documentação comprobatória está organizada da seguinte forma: | |
| 1. Formulário de Pontuação da Prova de Avaliação de Currículo. | |
| 2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso. | |
| 3. Todos os títulos estão organizados por Grupo, contendo a indicação do item para o qual estão sendo apresentados. | |
| 4. Todas as folhas da documentação estão devidamente numeradas pelo/a candidato/a. | Quantidade de páginas |

Data

Assinatura do/a Candidato/a

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O/A candidato/a deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação, conforme item 5.1.2
2. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 5 (cinco) a 10,0 (dez) pontos
3. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo/a candidato/a para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do/a candidato/a

| Grupo I – Produção científica | Valor de cada Título | Quantidade de Títulos | Pontuação Total |
|------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------|
| 1.1 Artigo completo em periódico | 0,5 | | |
| 1.2 Capítulo | 0,5 | | |
| 1.3 Livro - Coletânea | 0,5 | | |
| 1.4 Livro Autoral | 1,0 | | |
| 1.5 Outros | 0,5 | | |
| Total do Grupo I (Máximo 2 pontos) | | | |

| Grupo II – Participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente | Valor de cada Título | Quantidade de Títulos | Pontuação Total |
|--|----------------------|-----------------------|-----------------|
| 2.1 Participação em congresso/seminário com apresentação oral | 0,25 | | |
| 2.2 Participação em congresso/seminário com apresentação de pôster | 0,25 | | |
| 2.3 Participação em congresso/seminário com mostra fotográfica | 0,25 | | |
| 2.4 Outros | 0,25 | | |
| Total do Grupo II (Máximo 2 pontos) | | | |
| Grupo III - Participação em atividades profissionais e em projetos de pesquisa científica na área | Valor de cada Título | Quantidade de Títulos | Pontuação Total |
| 3.1 Participação em projeto de pesquisa (por ano) | 0,5 | | |
| 3.2 Participação em atividades profissionais (por ano) | 0,5 | | |
| 3.3 Monitorias (por semestre) | 0,25 | | |
| 3.4 Estágios (por semestre) | 0,25 | | |
| 3.5 Outros | 0,25 | | |
| Total do Grupo III (Máximo 2 pontos) | | | |
| Pontuação Total (Pontuação Máxima = 5 pontos) | | | |

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
PPGAS EDITAL Nº. 05/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022**

Anexo VI

**Quadro de menções com escala de valores utilizada na Prova de Avaliação de Histórico Escolar
e Currículo**

| MENÇÃO* | VALOR |
|---------------------|--------------------------|
| SS (ouequivalente) | 10.0 |
| MS (ouequivalente) | 8.0 |
| MM (ouequivalentes) | 6.0 |
| MI (ouequivalente) | 4.0 |
| II (ouequivalente) | 2.0 |
| SR (ouequivalente) | Não terá valor atribuído |
| CC | Não terá valor atribuído |

** O modelo de atribuição de menções adotado pela Universidade de Brasília pode ser consultado no item 6.1 da Avaliação de Desempenho Acadêmico, disponível no site: <http://www.saa.unb.br/acompanhamento-academico/17-avaliacao-de-desempenho-academico>

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL Nº. 05/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022

Anexo VII

Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa

Nome do/a Candidato/a: _____

Passaporte: _____

Número de
Inscrição
(preenchido
pela secretaria
do PPGAS)

Título do Projeto de Pesquisa:

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL Nº. 05/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022

Anexo VIII

Folha de Rosto da Prova Teórica Escrita

Nome do/a Candidato/a: _____

Passaporte: _____

Número de
Inscrição
(preenchido
pela secretaria
do PPGAS)

Declaro para os devidos fins que a presente Prova Teórica Escrita é de minha autoria exclusiva, sob pena de desclassificação e exclusão automática do processo seletivo como estabelecido no item 9.1.1 do presente Edital.

Local/Data

Assinatura do/aCandidato/a